



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.218, DE 20 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre o reajuste no transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Carapicuíba."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para vigorar a partir da zero hora do dia 21 de abril de 2022, o aumento de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para a tarifa dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Carapicuíba, passando a vigorar a tarifa de R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 20 de abril de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos